



PROVIMENTO GP TRT5 Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Altera artigo do Provimento GP Nº 02/2010, que disciplina a realização das perícias gratuitas no âmbito do TRT da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento GP Nº 02/2010, de 30 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

.....

§ 1º A reserva de honorários definitivos ou provisionais relativamente aos processos que tramitam no sistema PJe-JT observará o seguinte procedimento:

- I – a Vara do Trabalho deverá alimentar a planilha descrita no Anexo I deste Provimento com todas as informações ali previstas;
- II – a planilha será encaminhada semanalmente à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através do e-mail periciasjudiciais@trt5.jus.br, nos formatos PDF (*Portable Document Format*) e ODS (*LibreOffice Calc*).

Firmado por assinatura digital em 20/01/2014 11:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114012001109671538.

Firmado por assinatura digital em 17/01/2014 15:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114011701109100320.

§ 2º A liberação de pagamento de honorários definitivos ou provisionais relativamente aos processos que tramitam no sistema PJe-JT observará o seguinte procedimento:

- I- a Vara do Trabalho deverá alimentar a planilha descrita no Anexo II deste Provimento com todas as informações ali previstas;
- II- a planilha será encaminhada semanalmente à Secretaria de Orçamentos e Finanças (SOF), através do e-mail periciasjudiciais@trt5.jus.br, nos formatos PDF (*Portable Document Format*) e ODS (*LibreOffice Calc*);
- III- a planilha em PDF de que trata o inciso II deve ser assinada eletronicamente no PJe pelo Diretor de Secretaria, antes do envio à Secretaria de Orçamento e Finanças.” (NR)

Art. 2º Os Anexos I e II do Provimento GP Nº 02/2010 serão o descrito neste Provimento.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 17 de janeiro de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 17.01.2014, páginas 3-4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 20/01/2014 11:30 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114012001109671538.

Firmado por assinatura digital em 17/01/2014 15:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114011701109100320.

